# Prefeitura Municipal de Igarassu

## L E I  Nº 225

O Prefeito do Municipio de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de onze mil e quinhentos e vinte cruzeiros (Cr.$ 11.520,00) para subvencionar a GUARDA NOTURNA DA CIDADE de Igarassu ( dois guardas).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de Março de 1956

Miguel Correia Guedes Gondim
Prefeito